



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CENTRAL

4ª LISTA DE VAGAS REMANESCENTES SISU

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU - 1º SEMESTRE DE 2021.

O Diretor-Geral do *Campus* Natal-Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 666/2020-Reitoria/IFRN, torna pública as listas de espera objeto do Edital nº. 08/2021-PROEN/IFRN e convoca os candidatos às vagas remanescentes para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre de 2021, conforme discriminado no quadro a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS REMANESCENTES

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS											
				AMPLA CONCORRÊNCIA		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL	
				GERAL	Pessoa com deficiência (L15)										
Natal-Central	Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação.	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Vespertino	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
		Redes de Computadores	Vespertino	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
	Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais	Gestão Ambiental	Noturno	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL				1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	3

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS REMANESCENTES

CURSOS SUPERIORES DE LICENCIATURA

CAMPUS	DIRETORIA	CURSO	TURNO	VAGAS										
				AMPLA CONCORRÊNCIA		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
				GERAL	Pessoa com deficiência (L15)									
Natal-Central	Diretoria Acadêmica de Ciências	Física	Matutino	1*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
		Espanhol	Matutino	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
		Matemática	Matutino	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
TOTAL				1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	3

* Foi migrada uma vaga da lista L5 por não haver mais candidatos habilitados, conforme Nota Informativa 02/2017-PROEN/IFRN.

Observações¹:

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com Deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com Deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com Deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidato com Deficiência autodeclarado preto, pardo ou indígena que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

Observação²: São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.298/99. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004.

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação da Convocação para o Preenchimento de Vagas	25/05/2021	Até 17h	http://portal.ifrn.edu.br/campus/natalcentral
Matrícula online	25/05/2021 a 30/05/2021	Do dia 25/05/2021 até 16h do dia 30/05/2021	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn
Contato	-	-	E-mail: seac.cnat@ifrn.edu.br

1. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS A PARTIR DAS LISTAS DE ESPERA

- 1.1. Dos Candidatos Convocados Dentro do Número de Vagas.
- 1.2. Os candidatos convocados dentro do número de vagas deverão realizar sua pré-matrícula online através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn> do dia **25/05/2021** até às **16h do dia 30/05/2021**.
- 1.3. A realização da pré-matrícula online pelo candidato irá até às **16 horas do dia 30 de maio de 2021**.
- 1.4. Após o cadastro no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, os candidatos deverão fazer o upload da documentação listada no item 17 do Edital 08/2021 PROEN/IFRN. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 5Mb por arquivo.
- 1.5. Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação, pois as mesmas passarão por uma avaliação. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
- 1.6. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo e-mail cadastrado.
- 1.7. Matrículas feitas até o último dia terão como prazo máximo para realização de ajustes até às **16h do dia 31/05/2021**.
- 1.8. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido pelo item 2.6 será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
- 1.9. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- 2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá anexar a seguinte documentação (frente e verso):
 - a) 01 (uma) fotos 3x4 (recente);
 - b) Carteira de identidade;
 - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - d) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;
 - e) Histórico escolar do ensino médio;
 - f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;

- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, observando - se que, se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

2.2. Os documentos descritos nas letras *d* e *e*, do item 5.1 serão utilizados para comprovar o atendimento a ação afirmativa prevista no item 3.1 do Edital nº. 08/2021-PROEN/IFRN.

2.3. Os candidatos selecionados pelas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 4.1, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item 31 do EDITAL Nº. 08/2021-PROEN/IFRN.

2.4. Os candidatos selecionados pelas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão se submeter a perícia médica/agendamento, apresentando a documentação comprobatória de que trata o item 33 do EDITAL Nº. 08/2021-PROEN/IFRN.

2.5. Documentação necessária para convocados nas listas de cotas de acordo com a renda bruta familiar, L1, L2, L9 e L10:

I - TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a) Contracheques; ou

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

CTPS registrada e atualizada; ou

CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou

Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II - ATIVIDADE RURAL:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; ou

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou

Notas fiscais de vendas.

III - APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou

Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou

Extratos bancários dos últimos três meses.

V - RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.6. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- e) Histórico escolar do ensino médio (cópia acompanhada do original).
- f) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, observando - se que, se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

2.7.1. Os documentos descritos nas letras *d* e *e*, do item 2.8 serão utilizados para comprovar o atendimento a ação afirmativa prevista no item 3.1 do Edital nº. 16/2020-PROEN/IFRN.

2.7.2. Os candidatos selecionados pelas Listas L1, L2, L9 e L10 deverão obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 2.8, apresentar a documentação comprobatória de que trata o item 31 do EDITAL Nº. 16/2020-PROEN/IFRN.

2.7.3. Os candidatos selecionados pelas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 **deverão** se submeter a perícia médica/agendamento, apresentando a documentação comprobatória de que trata o item 33 do EDITAL Nº. 16/2020-PROEN/IFRN.

2.7.4. Documentação necessária para convocados nas listas de cotas de acordo com a renda bruta familiar, L1, L2, L9 e L10:

I - TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a. Contracheques **(original e cópia)**; ou
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver **(original e cópia)**; ou
- c. CTPS registrada e atualizada **(original e cópia)**; ou
- d. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica **(original e cópia)**; ou
- e. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS **(original e cópia)**; ou
- f. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos **(original e cópia)**.

II - ATIVIDADE RURAL:

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver **(original e cópia)**; ou
- b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ **(original e cópia)**; ou
- c. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso **(original e cópia)**; ou
- d. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas **(original e cópia)**; ou
- e. Notas fiscais de vendas **(original e cópia)**.

III - APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

- a. Extrato mais recente do pagamento de benefício **(original e cópia)**; ou
- b. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver **(original e cópia)**; ou
- c. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos **(original e cópia)**.

IV. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (**original e cópia**); ou
 - b. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (**original e cópia**); ou
 - c. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (**original e cópia**); ou
 - d. Extratos bancários dos últimos três meses (**original e cópia**).
- V - RENDIMENTOS DE ALUGUELO OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:
- a. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver (**original e cópia**); ou
 - b. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (**original e cópia**); ou
 - c. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos (**original e cópia**).

3. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

3.1. Relação nominal dos convocados para matrícula imediata da Diretoria Acadêmica de Gestão e Tecnologia da Informação.

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Campus	Diretoria	Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Classificação	Observação
Natal-Central	DIATINF	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Gustavo Estevão Santos de Oliveira	L2	9º	Convocado (a) para matrícula imediata

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Campus	Diretoria	Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Classificação	Observação
Natal-Central	DIATINF	Redes de Computadores	Rosinaldo Valle da Costa	L6	8º	Convocado (a) para matrícula imediata

3.2. Relação nominal dos convocados para matrícula imediata da Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais

GERAL/AMPLA CONCORRÊNCIA						
Campus	Diretoria	Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Classificação	Observação
Natal-Central	DIAREN	Gestão Ambiental	Jennyfer Victoria De Moraes Pontes	Ampla Concorrência	17º	Convocado (A) Para Matrícula

3.3. Relação nominal dos convocados para matrícula imediata da Diretoria Acadêmica de Ciências

GERAL/AMPLA CONCORRÊNCIA						
Campus	Diretoria	Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Classificação	Observação
NATAL-CENTRAL	DIAC	Física	Mclincon marcolino rosas de lima	Ampla Concorrência	12º	Convocado (a) para matrícula imediata
L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).						
Campus	Diretoria	Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Classificação	Observação
Natal-Central	DIAC	Espanhol (Matutino)	João Paulo Pereira Da Silva Tomaz	L2	10º	Convocado (A) Para Matrícula Imediata
L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).						
Campus	DIRETORIA	Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Classificação	Observação
Natal-Central	DIAC	Matemática	Taynara Barbosa Da Silva	L6	9º	Convocado (a) para matrícula imediata

Natal/RN, 25 de maio de 2021.

JONAS EDUARDO GONZALES LEMOS

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL-CENTRAL